



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 164/92

SÚMULA:- Dá nova denominação à Escola Rural Estadual de Bananas, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual RIO BANANAS, localizada em Bananas, passará a denominar-se de ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIO BANANAS - Ensino de 1ª a 4ª Séries.

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, dentro do processo de Municipalização do Ensino de 1ª a 4ª séries, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, 9 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal